



## 1. Aqueles que receberam o Certificado de Elegibilidade emitido ou solicitaram o Certificado de Elegibilidade

### [1] Aqueles que receberam o Certificado de Elegibilidade emitido

Os Certificados de Elegibilidade (normalmente, com validade de 3 meses) emitidos de 1 de outubro de 2019 a 29 de janeiro de 2021 serão tratados como casos excepcionais, sendo sua validade estendida **para 6 meses a partir da data em que as restrições de imigração terminarem ou até 30 de abril de 2021 ou o que ocorrer primeiro.**

\* Para mais detalhes sobre o procedimento clique **[aqui](#)**, para verificar a lista de países e regiões onde a restrição de imigração foi liberada consulte **[aqui](#)**.

### [2] Aqueles que solicitam a emissão do Certificado de Elegibilidade

Se durante a análise do processo de solicitação do Certificado de Elegibilidade, houver alteração da data do início da atividade, em princípio, examinaremos **apenas a declaração de justificativa preenchida pela organização receptora.**

\* Para mais detalhes clique **[aqui](#)**.

## 2. Aqueles que deixaram o país com permissão de reentrada enquanto os trâmites referentes ao status de permanência estavam em análise

Os parentes no Japão ou funcionários da organização receptora poderão, por procuração, receber o Cartão de Permanência, caso aprovados, daqueles que deixaram o país com a permissão de reentrada (incluindo a permissão de reentrada especial) e solicitaram, antes de sair do Japão, alteração no status de permanência, ou renovação do período de permanência, ou realizaram o pedido para ser residente permanente e não puderam retornar ao país devido aos efeitos do COVID 19 . **Permitindo, assim, que o indivíduo solicite a permissão de reentrada ao desembarcar.**

## 3. Aqueles que deixaram o Japão com permissão de reentrada, mas a permissão de residência válida se expirou

### [1] Aqueles que não são elegíveis para a emissão do Certificado de Elegibilidade ("Residente Permanente" etc.)

Por favor, solicite um visto **em alguma embaixada ou consulado japonês em seu país.**

\* Para mais detalhes clique **[aqui](#)**.

### [2] Aos elegíveis para o Certificado de Elegibilidade (Estudantes Estrangeiros, Trainees Técnicos, Especialistas em Tecnologia/Ciências Humanas/Serviços Internacionais, etc.)

Se uma pessoa residente no Japão de longo a médio prazo (estudante estrangeiro, trainees técnicos, etc.) deixou o país com a permissão de reentrada e não conseguiu reentrar devido ao efeito do COVID 19 e o período de permissão de residência de seu Cartão de Permanência se expirou. Como regra geral, àqueles que solicitarem um novo Certificado de Elegibilidade, somente o **formulário de inscrição e a declaração de justificativa preenchida pela organização receptora** serão necessários à triagem.

\* Para mais detalhes clique **[aqui](#)**.